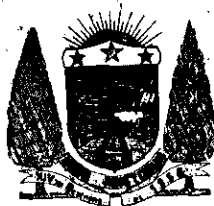


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0670



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 327

[9 de Agosto de 1965]

Dispõe : sôbre abertura de crédito especial no valor de Cr\$2.350.000

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas da desapropriação de imóveis de CARLOS DE CARVALHO, à Avenida 14 de Dezembro, Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Agosto de 1965.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Agosto de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAS

-respondendo pelo exp. da Secretaria-